



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 958/2007, DE 14/05/2007.

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo Municipal a arcar com despesas de instalação de rede de energia elétrica que específica e da outras providências.

O Sr. **JURANDIR PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

- Artigo 1º** - Fica prorrogado os efeitos da Lei Municipal n º 729/2002, de 07/05/20025, para arcar com as despesas de instalação da rede de energia elétrica vinculada ao "PROGRAMA LUZ DA TERRA", localizada nos assentamentos Nova Pontal e Bonanza, neste Município, até Dezembro de 2007.
- Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 3º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **14 (catorze)** dias do mês de maio de 2007.


JURANDIR PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em data supra.


MARLY JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal


Dr. FÁBIO MONTEIRO
Procurador Jurídico